**ANEXO 09**

**MODELO DE TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE**

*Termo de Atuação em Rede, que entre si celebram, de um lado, a (inserir OSC / Representante da LIGA CARNAVALESCA), e de outro (inserir a identificação de todas as OSCs EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES), em face do Chamamento Público nº 001/2024 / Termo de Fomento para desenvolvimento da Ação Cultural “Desfiles de Carnaval” relativos ao(s) Concurso(s) Oficiais de Agremiações Carnavalescas – Ano 2024.*

A **(NOME DA OSC PARCEIRA/OSC CELEBRANTE)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu/sua PRESIDENTE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e

**A(S) OSC(S) EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES A ELA VINCULADAS**, conforme a seguir:

1. OSC (Nome da Agremiação Carnavalesca) regularmente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à Rua/Travessa/Avenida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ legalmente representada por seu/sua PRESIDENTE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aqui referida como ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE e;
2. OSC (Nome da Agremiação Carnavalesca) regularmente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à Rua/Travessa/Avenida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ legalmente representada por seu/sua PRESIDENTE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aqui referida como ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE e;
3. OSC (Nome da Agremiação Carnavalesca) regularmente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à Rua/Travessa/Avenida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ legalmente representada por seu/sua PRESIDENTE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aqui referida como ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE e;
4. ......(*adicionar quantas OSC atuarem na rede*)

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2024, as OSCs já qualificadas, assinam este instrumento, com vistas à AUTORIZAR A ATUAÇÃO EM REDE DA LIGA CARNAVALESCA, para RECEBIMENTO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA, à saber, REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS/DESFILES DO CARNAVAL 2024,

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. Pelo presente instrumento, as PARTES comprometem-se a atuar, EM CONJUNTO/REDE, na execução do objeto da parceria conforme estabelecido no(s) Plano(s) de Trabalho e Termo(s) de Fomento firmados, observadas as normativas legais, as Diretrizes Gerais publicadas, os Regulamentos e o Instrumento Editalício nº 001/2024, lançado pela FUMBEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

2. Resolvem firmar o presente TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE, com fundamento no art. 35-A, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 22; segundo as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**3.1. São obrigações da ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE:**

3.1.1. Responsabilizar-se pela rede de OSCs que supervisionar na execução do(s) Plano(s) de Trabalho aprovado(s) e mencionados no(s) Termo(s) de Fomento a ser celebrados;

3.1.2. Prestar contas à FUMBEL, quanto às ações executadas pelas ORGANIZAÇÕES EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES;

3.1.3. Apresentar, quando solicitado, TODOS OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO ITEM 6.2. DO EDITAL nº 001/2024, relativos à cada uma das OSCs participantes e mencionadas neste Termo;

3.1.4. Assegurar que as OSCs integrantes desta REDE/LIGA participem do(s) Concurso(s)/Desfile(s) Oficial(is) de Carnaval 2024, sob pena de, ausente a Agremiação Carnavalesca concorrente, SER DE SUA RESPONSABILIDADE A DEVOLUÇÃO DO RESPECTIVO RECURSO FINANCEIRO RECEBIDO.

**3.2. São obrigações das ORGANIZAÇÕES EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES:**

3.2.1. Executar fielmente as ações previstas no(s) Plano(s) de Trabalho, cumprindo rigorosamente os prazos e metas estabelecidas;

3.2.2. Manter e movimentar todos os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto da parceria disciplinada pelo Termo de Fomento a ser celebrado;

3.2.3. Proceder todas as compras e contratações de bens e serviços realizadas com o uso de recursos transferidos pela FUMBEL, em observância aos parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local;

3.2.4. Disponibilizar à ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE, para fins de prestação de contas, TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS RELATIVOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES CONCERNENTES À SUA PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA disciplinada pelo Termo de Fomento;

3.2.5. Apresentar informações corretas sobre a execução das ações, dos prazos e das metas, bem como documentos e comprovantes de despesas, inclusive referente a gastos com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas da ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE perante a FUMBEL;

3.2.6. Responder, subsidiariamente, até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário, na hipótese de irregularidade ou de desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria disciplinada no(s) Termo(s) de Fomento;

3.2.7. Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública (FUMBEL, SECONT, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, dentre outros...) aos processos, documentos e informações relacionadas a execução em rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto da parceria disciplinadas no(s) Termo(s) de Fomento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Atuação em Rede tem como prazo de vigência o período de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2. A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia e celebração de Termo Aditivo, desde que não ultrapasse a vigência do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES A SER REPASSADOS E SEUS PRAZOS.**

5.1. A ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE repassará à CADA UMA DA(S) ORGANIZAÇÃO(ÇÕES) EXECUTANTE(S) E NÃO CELEBRANTE(S) o valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em até \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias, de forma a não PREJUDICAR o andamento da realização das ações.

5.2. Os recursos serão depositados pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE no Banco (inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente).

5.3. Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

5.4. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria E APLICADAS, EXCLUSIVAMENTE, NA FINALIDADE A QUE SE DESTINA, desde que previamente autorizadas pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Elegem as partes como único competente foro, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca do Município de Belém/Pa para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE.

6.2. Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belém (Pa), \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024

**OSC CELEBRANTE**

LIGA DE ESCOLAS DE SAMBA DO XX GRUPO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**E OSCs VINCULADAS – EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES**

1. AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2. AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(*adicionar quantas OSC atuarem na rede*)